



Prefeitura Municipal

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

MARCELO DAROLT, Prefeito do Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 049/2009, e

CONSIDERANDO, a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vaga no âmbito da Administração Municipal de Vitor Meireles;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária para atuar na sala de vacina;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria de Administração e Finanças;

1.2- A seleção dos candidatos será publicada no diário oficial do município, e consistirá na apresentação de registro no Coren e habilitação em imunização comprovada;

1.3- O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária;

1.4- O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5- O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do (a) contratado (a), por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.



Prefeitura Municipal

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental e Registro no Coren	R\$ 1.090,77 + Vale alimentação	20 horas semanais	01

2.2 - As vagas disponíveis terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

2.3 - As atribuições do cargo encontram-se no anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no dia 30 e 31 de janeiro de 2025 até as 17:00 horas, pelo e-mail rh@vitormeireles.sc.gov.br;

3.2 Os candidatos interessados deverão enviar documentação, conforme indicado no item anterior, sendo fotocopiados em PDF;

3.3 - Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

3.4 - Comprovação de escolaridade ;

3.4.1 Comprovação do Coren;

3.4.2 Comprovação de Curso para imunização;

3.5 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante comprovação Registro Coren e Curso para Imunização;



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Na classificação final, entre candidatos com igual documentação será utilizado o critério de desempate, a maior idade;

A classificação preliminar será publicada, no dia 03.02.2025 as 11:00 horas, no diário oficial do município, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.2 Após a publicação da Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no e-mail: rh@vitormeireles.sc.gov.br, no dia 03/02/2025 até as 17:00 horas;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;



Prefeitura Municipal

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na legislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 04/02/2025 as 10:00 horas no diário oficial do município;

9.2 O não comparecimento dos chamados em até 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

9.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o (a) candidato (a) do processo seletivo emergencial;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

9.6 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Administração do município de Vitor Meireles /SC, ou pelo telefone (47) 3258-0211, em horário comercial.

Vitor Meireles/SC, 29 de janeiro de 2025.

MARCELO DAROLT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Auxiliar de Enfermagem :

Atividade auxiliar, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família, a comunidade, visando à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.





Prefeitura Municipal

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL Nº 01/2025

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

Estado Civil:

E-mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município:

Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato